

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

MATRICULA Nº 5958 - PAGINA 001 DE 004

Livro N.º 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ANDRADINA - S. PAULO

MATRICULA FOLHA
5 958 01

ANDRADINA 18 de setembro de 1979

Um terreno urbano situado nesta cidade, no Jardim Santa Cecília, frente para a - Rua Tiradentes, parte do lote n.º 02 da quadra n.º 07, medindo 10x30m. ou sejam - 300m²., dividindo de um lado com o lote n.º 01, de outro com o lote 02 e fundos - com o lote 07, distando da confluência com a Rua XV de Novembro 20m., lado par de fereida Rua".

PROPRIETÁRIO: José Clemente Barros, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Andradina, CPF 802 424 058/00

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 5.274 - Andradina
O Escrv.

R. 01/5 958 - Vendido p/ ELIDIO NASCIMENTO DOS SANTOS casado em comunhão de bens com Maria Aparecida Gonçalves dos Santos, brasileiros, lavradores, - residentes em Andradina, CPF 496 614 258/72, conforme escritura de V/C lavrada aos 12.10.79 pelo 1º Tab. local, Maria Ap. R. Corniani, Lº 16, fls. 470, pelo preço - de Cr\$ 20 000,00 D: 290,00

Andradina, 18 de setembro de 1979. E: 58,00

O Escrv.

R. 02/5 958 - VENDIDO por Elidio Nascimento dos Santos e s/m. Maria Aparecida - Gonçalves dos Santos para OSVALDO DUCHINI, casado em comunhão de bens com Marta Gomes Duchini, brasileiros, ele comerciante, residente em Andradina a Rua Bandeirantes n.º 2 697, CPF 324 252 018/15, conforme escritura de venda e compra lavrada aos 15 de janeiro de 1980 pelo Tabelião de N. Independência, D. Mapelli, Lº 56, fls. 2/3, pelo preço de Cr\$ 20 000,00. Valor Venal: Cr\$ 6 000,00, Ca destrado na PM sob n.º 0.00.00.11.0070.4040.00.00.60. Lado par e distando 20m. da esquina com a Rua XV de Novembro D: 290,00

Andradina, 25 de janeiro de 1980 E: 58,00

O Escrv.

R. 03/5 958 - VENDIDO por Osvaldo Duchini e s/m. Marta Gomes Duchini para LUIZ-ARNALDO GASPARELLE, Gerente de Serviços de Peças, casado em comunhão de bens com Maria Dirce da Silva Gasparelle, brasileiros, residentes em Tres Lagoas-MS., CPF 004 686 108/47, conforme escritura de venda e compra lavrada aos 15 de abril de 1986 pelo 1º Tabelião de Andradina, Moisés V. Ribeiro, Lº 273 fls. 95, pelo preço de Cr\$ 1 080,00. VV: Cr\$ 1 080,00. D: 43,90

Andradina, 30 de junho de 1986. E: 11,85

O Escrv.

R. 04/5.958 - VENDIDO por Luiz Arnaldo Gasparelle e s/m. Maria Dirce da Silva Gasparelle para ALFEU TINO, comerciante, - casado no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei n.º - 6.515/77 com Neide Magalhães Pereira Tino, brasileiros, residentes em Andradina, CPF n.º 217.125.658/34, conforme escritura de venda e - compra lavrada aos 19 de outubro de 1.989 pelo 1º Cartório de No- - tas de Andradina, Lº 493, fls. 194, pelo preço de NCZ\$ 300,00. Cadastra do na PM. sob n.º 11.0070 04030 00 00 97.VV: NCZ\$ 291,46. D: 24,72 E: 6,67 A: 4,94. T: 36,33

Andradina, 10 de novembro de 1.989.

O Oficial,

R. 05/5 958 - VENDIDO por Alfeu Tino e s/m. Neide Magalhães Pereira Tino para WASHINGTON LUIZ DE SOUZA BLANCO, Técnico A grícola, brasileiro, solteiro, residente em Andradina, CPF n.º 021.231.- 498/02, conforme escritura de venda e compra lavrada aos 03 de ja

(SEGUE NO VERSO)

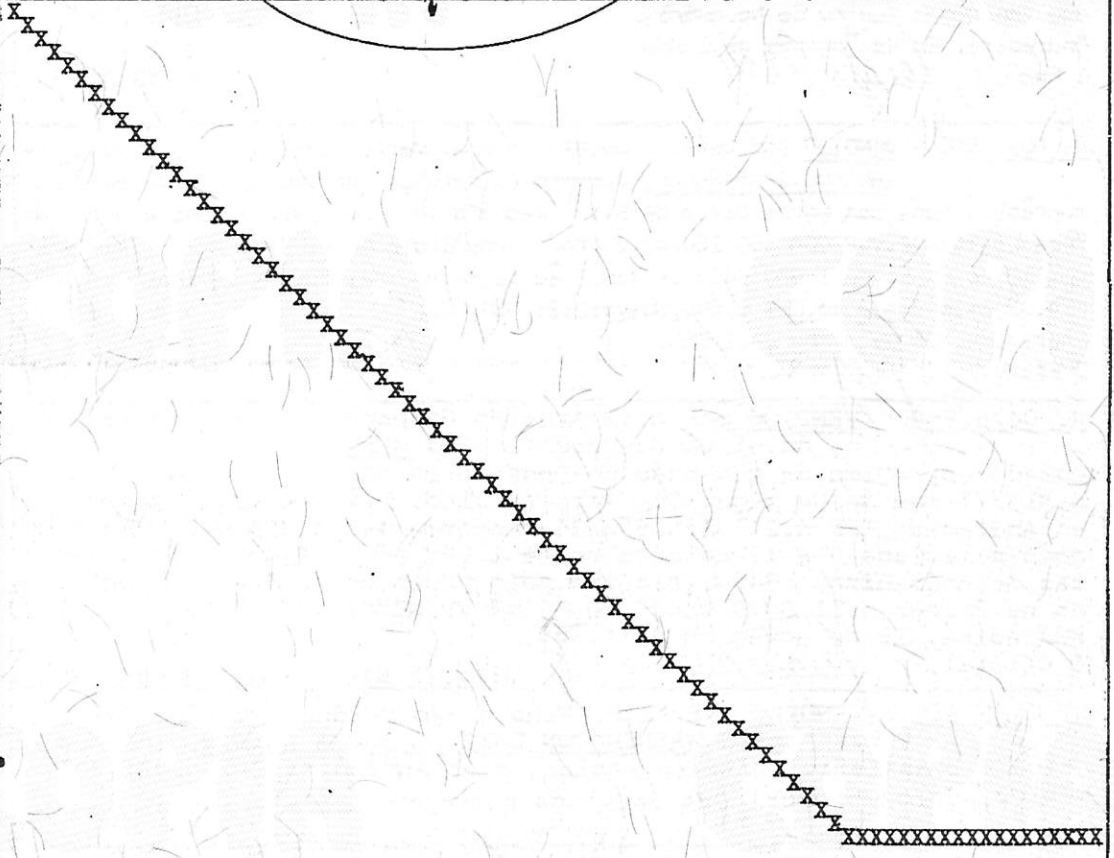
MATRÍCULA: 5 958 FOLHA: 01v.

neiro de 1.991 pelo 1º Cartório de Notas de Andradina, Lº55G, fls. -
181, pelo preço de Cr\$50.000,00.VV:Cr\$1.188,00.
Andradina, 19 de março de 1.991. D: 5.250,00 A: 1.050,00
O Oficial, *Luiz R* E: 1.417,50 T: 7.717,50

R. 06/5 958 - VENDIDO o imóvel objeto da presente por Washington Luiz de Souza=
Blanco, RG. nº 11 907 193-SSP/SP e CPF nº 021 231 498/02; para
SEMIR ZAR, advogado, RG. nº 9 807 115-SSP/SP e CPF nº 043 650 778/13, casado no-
regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6 515/77 com DEJANIRA =
APARECIDA MACHADO ZAR, do lar, RG. nº 27 861 929-0-SSP/SP e CPF nº 315 079 168/-
50, brasileiros, residentes à Rua Dr. Alberto Coutinho de Souza, nº 1090; em An=
dradina-SP., conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 17 de se=
tembro de 2002 pelo Tabelião de Notas de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº=
047, fls.201/208, pelo preço de R\$.4.600,00= . Foi apresentada a CND sob nº 1431/
2002 SIM expedida pela PM Local datada de 06 de setembro de 2002 assinada por He=
lio César Bertoleto-Chefe do Setor de Cadastro e Tributação. (Valor Venal R\$.....
4.188,00=.)
Andradina, 21 de outubro de 2002. =D:192,12 =E: 51,88 =RC: 9,61
O Escrev. =A: 38,43 =T:292,04

PROTOCOLO Nº 109275

Av. 07/5 958 - **TRANSPORTE** - Em razão da necessidade de aprimoramento dos Serviços
com o uso do sistema Informatizado, procedo o encerramento da pre=
sente Ficha que consiste na Folha nº 01, dando continuidade das anotações na Fi=
cha Padrão Informatizada que consiste na Folha nº 02.
Andradina, 06 de março de 2015.
O Escrevente Substituto. *(Renato da Silva Souza)*
Isento





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

Hilton de S. da Silva
Escrevente
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP

MATRÍCULA Nº 5958 - PÁGINA 003 DE 004

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
5 958

FOLHA
02

ANDRADINA, 06 DE MARÇO DE 2015

PROTOCOLO Nº 109275

Av. 08/5 958 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO - Conforme Lei nº 1.079 de 12 de março de 1.986, da Prefeitura Municipal de Andradina-SP., a Rua Tiradentes teve sua denominação alterada para **"RUA DR. ALBERTO COUTINHO DE SOUZA"**.
Andradina, 06 de março de 2015.
O Escrevente Substituto. (Renato da Silva Souza)
Ofic: 0,00 Est: 0,00 Cart: 0,00 R. Civil: 0,00 T. Justiça: 0,00 Total: 0,00 GUIA Nº 010/2015

PROTOCOLO Nº 109275

Av. 09/5 958 - CONSTRUÇÃO - Conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal datada de 04 de Fevereiro de 2015, assinada por José Eduardo Spiegiorin-Eng. Civil-Divisão de Projetos de Engenharia do Município de Andradina-SP., no imóvel objeto da presente foi construído um prédio residencial de alvenaria medindo **141,37m²**, sob nº **1.090 da Rua Dr. Alberto Coutinho de Souza**, aprovado em 04 de fevereiro de 2015, cadastrado sob nº 11.0070.4030.000, com valor venal de R\$. 37.300,02. (AVALIAÇÃO SINDUSCON - R\$. 178.862,73). (CND do INSS nº 000522015-88888070 - CEI: 51.229.18070/68 - Área: 141,37m²., emitida em 02/03/2015, confirmada sua autenticidade por Renato da Silva Souza-Escrevente Substituto).
Andradina, 06 de março de 2015.
O Escrevente Substituto. (Renato da Silva Souza)
Ofic: 239,86 Est: 68,18 Cart: 50,50 R. Civil: 12,62 T. Justiça: 12,62 Total: 383,78 GUIA Nº 010/2015

PROTOCOLO Nº 111270

R. 10/5 958 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B50530464-1**, e, **ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B50530464-1 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL**, ambos datados de 28 de maio de 2015, assinados pelas partes, foi o imóvel objeto da presente, de propriedade de **SEMIR ZAR** e sua mulher **DEJANIRA APARECIDA MACHADO ZAR**, ambos já qualificados nesta, constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária: **C.C. DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - SICREDI ALTA NOROESTE - SP.**, estabelecida na Travessa João Pessoa, 84, em Birigui-SP., inscrita no CNPJ/MF nº 04.484.490/0001-08, com o escopo de garantir o pagamento da dívida decorrente da presente cédula concedido à Emitente: **SEMIR ZAR & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.029.468/0001-75, com sede na Avenida Guanabara, nº 1538, em Andradina-SP., destinados a garantir um Crédito no valor de R\$. 150.000,00= (Cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em 060 (sessenta) prestações mensais e sucessivas com taxa de juros efetiva de 11,350967% ao ano (0,900000% ao mês), pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira no dia 15/07/2015 e a última no dia 15/06/2020, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando os devedores fiduciários, possuidores direto e a Credora Fiduciária, possuidora indireta, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$. 250.000,00= (Duzentos e cinquenta mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições da Cédula de Crédito Bancário e do Aditivo, dos quais uma via fica arquivada em Cartório. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos S.T.M., expedida pela PM local, datada de 04 de setembro de 2015, assinada por Viviane Teixeira de Marchi-Técnica em Cadastro e Tributação e Luiz Gustavo F. Dourado-Coordenador Geral de Tributação.
Andradina, 25 de setembro de 2.015.
O Escrevente Substituto. (Renato da Silva Souza)
Ofic: 913,89 Est: 259,74 Ispesp: 133,91 R.C: 48,10 T.J: 62,72 I.M: 27,41 T: 1.489,64 Guia: 039/2015.

PROTOCOLO Nº 111704

Av. 11/5 958 - CANCELAMENTO - Conforme Termo de quitação, datado de 28 de outubro de 2015, expedido pela Credora, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da Alienação Fiduciária objeto do **R. 10** desta. (SEGUE VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Andradina - SP

046821

12442-0 - AA

12442-0-046001-050000-1015



FSC
MISTO
Papéis
FSC C108334

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0**

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
5 958

FOLHA
02-V

Andradina, 18 de novembro de 2.015.
O Escrevente Substituto. (Renato da Silva Souza)
Ofic: 230,02 Est: 65,38 Ipesp:33,70 R.C:12,11 T.J:15,79 I.M:6,90 M.P:11,04 T: 374,94 Guia: 047/2015.

PROTOCOLO Nº 111704

R. 12/5 958 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B505310 30-7**, e **ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B50531030-7 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL**, ambos datados de 28 de outubro de 2015, assinados pelas partes, foi o imóvel objeto da presente, de propriedade de **SEMIR ZAR** e sua mulher **DEJANIRA APARECIDA MACHADO ZAR**, ambos já qualificados nesta, constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária: **C.C.I. DE LIVRE ADMISSÃO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - SICREDI ALTA NOROESTE - SP**, estabelecida na Travessa João Pessoa, 86, em Birigui-SP., inscrita no CNPJ/MF nº 04.484.490/0001-08, com o escopo de garantir o pagamento da dívida decorrente da presente cédula concedido à Emitente: **SEMIR ZAR & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.029.468/0001-75, com sede na Avenida Guanabara, nº 1538, em Andradina-SP., destinados a garantir um Crédito no valor de R\$. 250.000,00= (Duzentos e cinquenta mil reais), a serem pagos em 060 (sessenta) prestações mensais e sucessivas com taxa de juros efetiva de 12,148147% ao ano (0,960000% ao mês), pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira no dia 05/12/2015 e a última no dia 05/11/2020, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando os devedores fiduciários, possuidores direto e a Credora Fiduciária, possuidora indireta, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$. 300.000,00=(Trezentos mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições da Cédula de Crédito Bancário e do Aditivo, dos quais uma via fica arquivada em Cartório. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos S.T.M., expedida pela PM local, datada de 13 de novembro de 2015, assinada por Livia Ap. Ambrósio de Souza-Escriturária e Luiz Gustavo F. Dourado-Coordenador Geral de Tributação.

Andradina, 18 de novembro de 2.015.
O Escrevente Substituto. (Renato da Silva Souza)
Ofic:1.102,23 Est:313,26 Ipesp:161,50 R.C:58,01 T.J:75,65 I.M:33,06 M.P:52,91 T:1.796,62 G: 047/2015.

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. CERTIFICO MAIS que conforme se constata da presente, o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encontra atualmente gravado com hipotecas ou outros direitos reais de garantia, bem como não consta registro algum de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela se contém.
Último ato: R. 12

***** VALORES COBRADOS *****
OFICIAL.....: 25,37
ESTADO.....: 7,21
IPESP.....: 3,72
REGISTRO CIVIL.....: 1,34
TRIB. JUST.....: 1,74
IMPOSTO MUNICIPAL.....: 0,76
MINISTÉRIO PÚBLICO.....: 1,22
T O T A L ----- > R\$ 41,36
Guia nº 048/2015
Emitida às 10:14:57

ANDRADINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

HILTON DE SANTANA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Hilton de Santana da Silva
Escrevente Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 15, "c", cap.
XIV das Normas de Serviço.